

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE MENTAL E REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB.

2 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PARA AQUISIÇÃO

2.1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
1	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE, DE 5000 LUMENS DE BRILHO EM CORES (SAÍDA DE LUZ COLORIDA) e 5000 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO (SAÍDA DE LUZ BRANCA), COM CONEÇÃO EM HDMI E FULL HD.	UND.	3
2	GELADEIRA CONVENCIONAL COM DEGELO MANUAL DE 261 LITROS, E UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO DE 220V.	UND.	42
3	FRIGOBAR DE 93 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO DE 220V.	UND.	5
4	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA, NA COR BRANCA, COM AUTONOMIA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUINDO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 1,8L. CONTENDO TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, QUE CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C. COM ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COM ALÇAS LATERAIS FACILITAM O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA ENQUANTO UM PARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL FACILITA O ESVAZIAMENTO E RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA. QUE SUPORTE GALÕES DE ÁGUA DE ATÉ 20L.	UND.	57
5	APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS TIPO PISO/TETO, DUAL INVERTER, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTIBACTERIAS, VAZÃO DE AR 2378M3/H, CONTROLE REMOTO TOTAL, 220V 60HZ, COR BRANCA	UND.	30
6	APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS TIPO PISO/TETO, DUAL INVERTER, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO ANTIBACTERIAS, VAZÃO DE AR 2378M3/H, CONTROLE REMOTO TOTAL, 220V 60HZ, COR BRANCA	UND.	59
7	FOGÃO GÁS MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM: 100/220V, COR: BRANCA.	UND.	28
8	FOGÃO GÁS MATERIAL DE CHAPA DE AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA EM INOX, FORNO AUTO LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM: 100/220V, COR: BRANCA.	UND.	3
9	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, CUMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 83CM, ALTURA: 80CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 04 UNIDADES, VOLTAGEM: 100/220V.	UND.	3
10	FORNO ELETRICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM POTÊNCIA DE 1500W (127V) 2000W (220V), COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO TIMER, TEMPERATURA DE 100°C A 230°C.	UND.	2
11	FREEZER COMERCIAL - FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE:400 L, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMADEGELO:AUTOMÁTICO, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS.COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. SELO PROCEL A. CERTIFICADO PELO INMETRO. -- FREEZER COMERCIAL	UND.	8
12	SANDUICHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 750W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL.	UND.	10
13	FORNO DE MICROONDAS, EM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, POTÊNCIA DE 900WATTS, VOLTAGEM 220V, COR: BRANCA, COM ALARME SONORO.	UND.	44
14	VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 100C.	UND.	53

15	VENTILADOR TIPO: PÉ, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 v, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 100C.	UND.	49
16	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, NA COR PRETO/INOX, POTÊNCIA DE 1100W, VOLTAGEM DE 220V, CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM 6 LÂMINAS,	UND.	14
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM INOX, POTÊNCIA DE 1400W, VOLTAGEM DE 220V, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UND.	2
18	Smart TV 32" HD LED, COM Wi-Fi DUAL BAND 2.4GHz e 5GHz, 3 HDMI, 1 USB 2.0, 1 LAN, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO E VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDE DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COM CONTROLE POR APLICATIVO.	UND.	15
19	Smart TV 43" HD LED, COM Wi-Fi DUAL BAND 2.4GHz e 5GHz, 3 HDMI, 1 USB 2.0, 1 LAN, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO E VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 SAÍDE DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, COM CONTROLE POR APLICATIVO.	UND.	15
20	MAQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA, COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE MANUAL, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 70 WATTS, VOLTAGEM DE 220V.	UND.	1
21	BATEDEIRA PLANETÁRIA, NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 700W, E VOLTAGEM DE 220V, COM 12 VELOCIDADES E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS.	UND.	2
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL EM INOX, COM CAPACIDADE DE 6L, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E COM ROTAÇÃO DE ATÉ 1750 RPM.	UND.	2
23	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO- TIPO AIR FRYER, CAPACIDADE DE 5 LITROS, NA COR PRETA/INOX, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA DE 1900 WATTS, E VOLTAGEM DE 220V.	UND.	8
24	ESPRESSO DE FRUTA ELETRICO INDUSTRIAL BIVOLT, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO DE 220V, CAPACIDADE MÍNIMO DE 1 LITRO E ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1710 RPM.	UND.	6
25	MÁQUINA DE CORTAR CABELO PROFISSIONAL APARADOR, COM MATERIAL DA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, EUIPADO COM 4 DIFERENTES COMPRIMENTO DE (3MM, 6MM, 10MM, 12MM),	UND.	5
26	MÁQUINA DE LAVAR DE 10,5kg, NA COR BRANCA, TURBO ECONOMICA E COM FILTRO DE FIAPOS, VOLTAGEM DE 220V.	UND.	6
27	VENTILADOR DE TETO, NA COR BRANCA OU PRETO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM DE 220V, E POTÊNCIA DE 150 WATTS.	UND.	2
28	TELEFONE DIGITAL SEM FIO RESIDENCIAL, NA COR PRETA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, INTERBRAS.	UND.	3

A entrega deverá ser realizada em até 48 horas após a solicitação da secretaria demandante.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde de Campina Grande/PB precisa adquirir eletrodomésticos e eletrônicos para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saúde Mental e das unidades de saúde da rede de atenção básica do município. Esta necessidade é crucial para garantir a qualidade dos serviços públicos, uma vez que a ausência de infraestrutura equipamentos adequados resultam em condições precárias para os usuários. Tal situação desrespeita a dignidade dos pacientes e o bem-estar social, em desacordo com a Constituição Federal, que assegura o direito fundamental de não ser submetido a tratamento desumano ou degradante.

Além disso, considerando que a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição, é urgente melhorar os serviços prestados pelo município. A falta de adequação das condições de atendimento compromete o direito à saúde e configura uma violação dos direitos humanos dos usuários das unidades de saúde básica e mental.

O Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Justiça dos Direitos Difusos e Coletivos, após várias notificações e procedimentos administrativos pedindo melhorias, recomendou a melhoria da estrutura de mais de dez unidades básicas de saúde. Essas recomendações, embasadas pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), incluem a aquisição de mobiliários adequados para o atendimento dos pacientes.

É importante destacar a relevância da rede de saúde mental de Campina Grande, que inclui os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Esses centros são essenciais para uma abordagem humanizada e eficaz no tratamento de transtornos mentais. A rede também conta com o Centro de Convivência – Cultura e Arte, que promove interação social e atividades culturais, e a Residência Terapêutica, que oferece suporte contínuo para a reintegração e autonomia de indivíduos com necessidades específicas de saúde mental. Complementam a rede o Serviço Ambulatorial de Saúde Mental no Bairro Catolé, voltado ao tratamento de transtornos mentais, e a Clínica Escola do Autismo, dedicada ao diagnóstico e tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Dada a importância desses serviços, é essencial a aquisição de mobiliários para garantir um atendimento humanizado, eficiente e inclusivo à população. A melhoria urgente do ambiente físico, proporcionada por novos mobiliários, contribuirá significativamente para o bem-estar dos pacientes, oferecendo condições mais confortáveis e acolhedoras durante o atendimento.

4 - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5 - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo contratual para a presente contratação é de 06 (seis) meses.

6 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O controle e a fiscalização da execução serão conforme a nova lei de licitação (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) e o decreto municipal sobre o tema.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao contratante:

7.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 4.751/23.

7.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o serviço.

7.1.3. Encaminhar à contratada a Autorização de Fornecimento, através do gestor do contrato.

7.1.4. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a prestação dos serviços.

7.1.5. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela contratada desde que devidamente identificados, na sede do contratante.

7.1.6. Autorizar e receber os serviços, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.8. Notificar à contratada, formalmente, caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

7.1.9. Atestar as faturas correspondentes ao serviço prestado, por intermédio do gestor do contrato.

7.1.10. Efetuar o pagamento devido pelos serviços, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.2. Caberá à contratada:

7.2.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato;

7.2.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.2.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- 7.2.5.** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo contratante;
- 7.2.6.** Prestar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pelo contratante;
- 7.2.7.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante referente ao serviço fornecido;
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pela prestação dos serviços no local indicado pelo contratante, obedecendo o estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Autorização de Fornecimento;
- 7.2.9.** Assumir todas as responsabilidades por acidentes e/ou eventualidades que possam ocorrer no ato da prestação dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, ainda que ocorrido nas dependências do contratante;
- 7.2.10.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os itens adquiridos pelo contratante;
- 7.2.11.** Permitir a fiscalização dos serviços pelo gestor do contrato indicado pelo contratante atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 7.2.12.** Encaminhar ao contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.
- 7.2.12.1.** Ao encaminhar a Nota Fiscal ao contratante, nesta deverá constar a classificação da empresa, para que a solicitação de empenho seja direcionada.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2.** O pagamento será realizado de acordo com a ordem cronológica de pagamento a depender da fonte diferenciada do recurso;
- 8.3.** Caso ocorra inversão na ordem cronológica, o setor competente deverá comunicar ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nos casos de: Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato, pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato; pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade.
- 8.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal atualizadas.
- 8.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se -á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 8.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13. A Contratada deverá constar em sua Nota Fiscal o destinatário ou tomador do serviço sendo a Fundo Municipal de Saúde.

8.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá informar tal opção na Nota Fiscal encaminhada. Em caso de retenção de algum tributo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. Na Nota Fiscal encaminhada pela empresa, deverá constar todos os tributos pagos por ela. Sendo a Nota Fiscal de fornecimento de produto e serviço, deverá constar o valor atribuído a cada um deles e os tributos incidentes sobre cada um.

8.16. Se o domicílio da contratada for fora de Campina Grande, a Contratada deverá informar que o ISS será destinado ao tomador do serviço.

8.17. Todos os procedimentos de pagamento deverão seguir os moldes expostos na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o decreto municipal sobre o tema.

9 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A Contratada deverá fornecer os equipamentos constantes na solicitação de pedido no prazo estipulado neste, o descumprimento imotivado destes fornecimentos acarretará as sanções previstas no item **11**.

10 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. Os equipamentos deveram ser entregues nos locais e horários definidos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

10.2. A entrega dos itens deverá ser feita no prazo de 48 horas após a solicitação da Secretaria de Saúde.

10.3. Os itens só serão recebidos pelos servidores se estiver em conformidade com o estabelecido neste termo de referência.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções de que trata este Termo de Referência são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei Nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 4.751/23.

Campina Grande, Data da assinatura Digital

CESAR GOMES MOREIRA
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

LIVIA SALES CIRILO
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE MENTAL

Assinado por 2 pessoas: CESAR MOREIRA GOMES e LIVIA SALES CIRILO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/712F-8DCB-4360-34B4> e informe o código 712F-8DCB-4360-34B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 712F-8DCB-4360-34B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CESAR MOREIRA GOMES (CPF 050.XXX.XXX-12) em 30/09/2024 11:27:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIVIA SALES CIRILO (CPF 028.XXX.XXX-02) em 30/09/2024 14:35:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/712F-8DCB-4360-34B4>